



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1437234

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente peça tem por objeto a aquisição de uniforme social para a Justiça Federal da 2ª Região.

Tendo em vista que nem todos os Policiais Judiciais, bem como os novos agentes, empossados no presente ano, foram contemplados na última aquisição (Nº TRF2-ETP-2023/00216), o Gabinete de Segurança Institucional julgou necessária a aquisição de uniformes sociais para os agentes para que todos estejam padronizados e em conformidade com a Resolução nº 735/2021 - CJF.

Desta forma, buscando celeridade e economia processual à adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO do TRF3 N°12.006.10.2025,

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto de contratação possui o ID 53 no Plano de Contratações Anual 2025 e está alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Requisitos técnicos e de qualidade.

3.1.1 - Comprovação de aptidão comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante fornece/forneceu gradil de proteção móvel.

3.2 - SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3 - Certificado de conformidade atestando que a empresa atende às regulamentações do INMETRO e às normas da ABNT.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - O GSI nomeou 4 (quatro) novos agentes no ano de 2025 e cada um deverá receber 2 (dois) uniformes sociais, totalizando 8 (oito) uniformes. Ademais, há a possibilidade de mais uma nomeação no começo de 2026, que também deverá receber 2 (dois) uniformes. Desta forma, serão 5 novos policiais que receberão 10 uniformes. Dentre os agentes que atuam em gabinetes, 09 (nove) não foram contemplados na última distribuição, alguns por terem vindo redistribuídos de outros tribunais e outros por falta de material, sendo necessária a aquisição de 18 (dezoito) uniforme para tender esta demanda. Portanto, se faz pertinente e justificável a aquisição de 28 (vinte e oito) conjuntos de uniforme social.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - Solução Escolhida: Aquisição de uniforme social para os agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal.

5.2 - Não se aplica a hipótese de locação dos itens do uniforme.

5.3 - A aquisição dos itens do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado da contratação será de R\$ 36.652,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Solução Escolhida: Aquisição de uniforme social.

7.2 - Justificativa da escolha: Considerando que todos os agentes devem estar padronizados e em conformidade com a Resolução nº 735/2021 - CJF , faz-se necessária a compra do material.

7.3 - O presente estudo preliminar evidenciou que a aquisição dos uniformes sociais mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a aquisição pretendida.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - É tecnicamente inviável dividir a solução em contratações separadas tendo em vista a necessidade de obtenção de um mesmo padrão para os materiais adquiridos.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A presente aquisição tem como objetivo atender à Resolução nº 735/2021 - CJF e padronizar o uso de uniformes a todos os agentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há providências a serem adotadas pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - O objeto deste Estudo Técnico não tem correlação ou interdependência com outros objetos cujas contratações estejam em andamento no atual exercício.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, entretanto, visando evitar que a atividade comercial desenvolvida para o fornecimento do objeto resulte em algum dano ambiental, os seguintes tópicos deverão ser observados:

12.1.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

12.1.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

12.1.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

12.1.4 - que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - A aquisição pleiteada está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto, sendo o produto facilmente encontrado no mercado, com custos compatíveis, pelo que recomendamos a aquisição proposta.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA, Vice-Diretora Executiva em exercício**, em 16/12/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1437234** e o código CRC **A1244F5A**.